

INFORMAÇÃO-PROVA de Equivalência à Frequência de Educação Musical

Código da Prova: 12 | 2025/26

2º Ciclo do Ensino Básico / 6.º Ano de Escolaridade

Tipo de Prova: Prática

Duração da Prova: 45 minutos

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência de Educação Musical, nomeadamente:

OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova tem por referência o Programa de Educação Musical em vigor, relativo ao 5.º e 6.º ano de escolaridade.

A prova da disciplina permite avaliar a aprendizagem e os conteúdos, enquadrados em domínios do programa da disciplina, passíveis de avaliação em prova prática de duração limitada. A prova avalia a aprendizagem em função dos seguintes conteúdos:

- ❖ Timbre
- ❖ Altura: definida e indefinida
- ❖ Figuras e pausas rítmicas: semibreve, mínima, semínima, colcheia e semicolcheia, pausa de semicolcheia
- ❖ Pauta e clave de Sol
- ❖ As notas musicais no seguinte âmbito: dó 3 - mi 4
- ❖ A flauta de bisel
- ❖ Andamento: adágio, moderato e presto
- ❖ Registos: agudo, médio e grave
- ❖ Escalas de Dó Maior, e Pentatónica de Dó Maior
- ❖ Instrumentos da sala de aula (Orff)
- ❖ Instrumentos de Orquestra
- ❖ Arpejos da escala maior de Dó
- ❖ Harmonia da escala maior de Dó (Acordes)
- ❖ Crescendo e Diminuendo

CARACTERÍSTICAS E ESTRUTURA DA PROVA

A prova é prática e é dividida em duas partes.

- Na primeira parte avalia-se a capacidade auditiva na discriminação/distinção de timbres, padrões rítmicos, padrões melódicos, e instrumentos da sala de aula, bem como instrumentos de Orquestra. Cotação: 50 pontos.

- Na segunda parte avaliam-se técnicas de execução musical a nível vocal e/ou instrumental a partir de esquemas de produção sonora. Cotação: 50 pontos.

Na primeira e segunda parte os itens serão de resposta fechada, que podem ser de resposta curta, completamento, associação, escolha múltipla e ordenação.

Os dados imprescindíveis à resolução dos itens são indicados no enunciado, nas figuras ou nas tabelas que lhe são anexadas e através de suporte áudio. Alguns itens têm informação fornecida por meio de diferentes suportes (áudio, figuras, tabelas, etc.).

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- As classificações a atribuir às respostas são expressas em números inteiros e resultam da aplicação dos critérios gerais e específicos de classificação.

- As questões devem ser respondidas na folha da prova e através da execução prática no instrumento.

- Os conhecimentos adquiridos devem ser aplicados com rigor científico.

- A uma pergunta não respondida ou anulada, efetuada a lápis ou marcada a corretor, será atribuída a cotação de zero pontos.

- Uma resposta rasurada que não permita a sua correta leitura será considerada errada, sendo classificada com zero pontos.

- Quando se verificar um engano, este deve ser riscado e corrigido à frente.

- Nas questões de escolha múltipla que contemplam apenas uma solução correta será anulada se apresentar várias soluções.

- Serão anuladas as respostas a questões que não se encontrem devidamente identificadas.

MATERIAL AUTORIZADO

A prova é realizada no enunciado, sendo apenas permitido, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta; como instrumento musical, flauta de bisel e idiofones. Não é permitido o uso de corretor.

DURAÇÃO DA PROVA

45 minutos